



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 01/01/2025

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no cumprimento da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recesso da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2º - A Comissão ora criada terá vigência entre o período de 01 de janeiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025 no horário de expediente da Câmara Municipal, onde a referida comissão, terá por finalidade acompanhar trabalhos da Câmara, no período de recesso.

Art. 3º - A comissão de recesso será composta pelos seguintes Vereadores:

Galvane Ribeiro de Macedo

Jonata Dias Cavalcante

Fabiano Gomes Barbosa

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 01 de janeiro de 2025.

VALDIRLEI APARECIDO VAZ
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 01/01/2025

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no cumprimento da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recesso da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2º - A Comissão ora criada terá vigência entre o período de 01 de janeiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025 no horário de expediente da Câmara Municipal, onde a referida comissão, terá por finalidade acompanhar trabalhos da Câmara, no período de recesso.

Art. 3º - A comissão de recesso será composta pelos seguintes Vereadores:

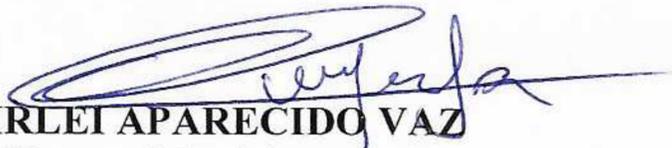
Galvane Ribeiro de Macedo

Jonata Dias Cavalcante

Fabiano Gomes Barbosa

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 01 de janeiro de 2025.


VALDIRLEI APARECIDO VAZ
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu